



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 288/2001

**Autoriza o Município a
Celebrar convênio com a
CEEE.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na lei orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Estadual Energia Elétrica- CEEE.

Art.-2º O referido convênio tem por objetivo a complementação da rede da alta tensão necessária a implantação do Packing House.

Art.-3º - Fica autorizado o município a repassar o valor total de R\$ 12.486,72 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais com setenta e dois centavos) à CEEE para cobrir as despesas com mão de obra, transformadores, chaves fusíveis para transformadores e 06 para-raios.

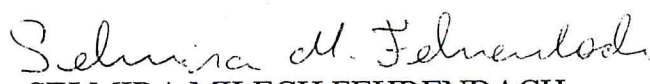
Art.-4º - A CEEE através do presente convênio ficará responsável pelo projeto elétrico, aquisição e instalação dos postes, cabos, fios condutores, isoladores e demais equipamentos e materiais necessários.

Art. 5º - Por tratar-se de obra destinada ao fornecimento de energia elétrica pela CEEE, ao final do período de 25 meses, contados a partir da assinatura do presente convênio, o valor descrito no art.3º da presente lei deverá ser devolvido ao Município devidamente corrigido pela variação do INPC.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU Gabinete da Prefeita, 23 de
Novembro de 2001.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANONI

Secretário de Administração e Planejamento